

-----ATA NÚMERO 15/2017-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E
DEZASSETE.**-----

-----Aos vinte dias do mês de abril do ano dois mil e dezassete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, estando presentes os Senhores Vereadores: Bruno Miguel Camacho Pereira, Domingos Manuel Martins Rodrigues, João José Sales Fernandes Correia, José Manuel de Sousa Rodrigues, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus e Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração.-----

---Presentes ainda, os Senhores Rui Anacleto Mendes Alves e Ênio Vieira Martins, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro os Senhores Vereadores João José Nascimento Rodrigues e Artur Alberto Fernandes Andrade, do PSD e CDU, respetivamente, bem como a Senhora Alicia Maria Faria Abreu, da Coligação Mudança, que preenche, ao abrigo da mesma disposição legal, a vaga ocorrida nesta reunião pela ausência do Senhor Presidente.-----

---Além dos acima referenciados, estiveram igualmente nesta

reunião, a Adjunta do Gabinete de Apoio à Presidência, Andreia Caetano e os Adjuntos do Gabinete de Apoio à Vereação, João Beja, Sandra Silva e Mabely Moreira.-----

-----Verificado o quórum, a Senhora Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO A VERAÇÃO: - Ao iniciar este período, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, informou que já teria sido publicado a abertura do concurso externo de ingresso para a Escola de Bombeiros, tendo em vista o preenchimento de vinte e quatro postos de trabalho.-----

----- - Sobre esta questão, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, questionou qual a idade legal máxima dos candidatos ao que a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, respondeu que os candidatos terão que possuir idade inferior a vinte cinco (25) anos, completados no ano de abertura do concurso e relativamente às habilitações literárias, e por se tratarem de bombeiros municipais, era exigido o 9º ano de escolaridade, segundo o previsto na lei, ao contrário dos Sapadores em que seria exigido o 12º ano e que equivale à escolaridade obrigatória. Recordou que, uma vez que foi aprovada em reunião de Câmara a alteração da

designação do nome do corporação de bombeiros para “Sapadores”, assim como a criação do quadro de bombeiros sapadores para preparar a transição logo que a legislação o possibilite, esta entrada terá de seguir as regras da carreira de Bombeiros Municipais e não da de “Sapadores”.-----

----- - Por sua vez, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, questionou se era obrigatório a publicação do edital numa página inteira, devido aos custos que acarretaria.-----

----- - Respondendo, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, disse que a opção deveu-se ao facto do edital não passar despercebido e, apelando à sua divulgação, informou que esta abertura de procedimento concursal foi também publicada em jornal nacional e no facebook da Autarquia. Clarificou à Senhora Vereadora Vanda de Jesus, que aludiu inicialmente que este Executivo tinha pago publicidade no meio de comunicação regional Diário de Notícias, que o que se publicou foi um edital e não foi publicidade paga. Existe diferença em termos de preçário. Reforçou, pois, que o que se publicou foi um edital e não publicidade paga.-----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador João Correia, do PSD, lembrou o mau estado do passadiço da Praia Formosa e a necessidade de alguma limpeza, ao que a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, informou que aquelas obras terão início brevemente por forma a torná-lo mais acessível e com mais condições de utilização. Quanto à limpeza disse que mandaria

verificar junto dos serviços competentes.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador João Correia, do PSD, alertou para a peça escultórica existente no Largo do Poço, que se encontra completamente imersa e sem visibilidade e para a necessidade de disciplina das esplanadas e, nesta perspetiva, chamou a atenção igualmente para o excesso de menus e publicidade, na via pública, afixados junto aos restaurantes, na Estrada Monumental, que não abonam em favor de um turismo de qualidade da cidade.-----

----- - Relativamente a esta questão, a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, disse que a fiscalização municipal estava em processo de organização do espaço público tendo o mesmo sido iniciado na Zona Velha da Cidade, estando de momento no centro do Funchal.-----

----- - Intervindo, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, questionou o ponto de situação relativamente aos pedidos solicitados anteriormente, nomeadamente, acerca do “FunchalCard”, relação das entidades que no ano transato utilizaram o Teatro Municipal Baltazar Dias e procederam ao pagamento da taxa pela utilização, bem como qual a sua natureza jurídica, o volume de receitas e o valor pago por aquelas entidades e outro sobre a Área de Energias Renováveis e Resíduos Sólidos, ao que a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, disse que mandaria verificar.-----

----- - Tomando a palavra, o Senhor Vereador José Manuel

Rodrigues, do CDS/PP, manifestou estar confuso sobre o diferendo público dos custos da água entre a Câmara e as pretensões da ARM em relação ao Funchal, assim como ao aumento das taxas de resíduos sólidos para o ano de dois mil e dezassete. A Autarquia diz uma coisa a ARM vem dizer outra, não tendo havido qualquer reação por parte da Câmara Municipal do Funchal.-----

----- - Sobre esta questão, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, referiu: “Em relação à água, a Câmara paga 0,24€/m³ desde 2013 até ao presente ano. A ARM, em 2014, fez um aumento unilateral, sem estar economicamente fundamentado e que foi contestado pela Autarquia, inclusive houve uma ameaça de corte de água ao Funchal. A Câmara interpôs uma providência cautelar que entretanto ganhou decorrendo no Tribunal o processo contra o aumento de 0,24€ para 0,27€. Na perspetiva deste Executivo, a Câmara continua a pagar o valor de 0,24€, no entanto, este ano, a ARM pretende subir este valor para 0,28€ o que significa um aumento de 0,24€ para 0,28€ e para o ano, a ARM pretende aumentar mais 3,5% o que significa um aumento de 21%, num intervalo de dois anos, sabendo que o Autarquia está a contestar e as faturas estão a ser separadas e a ARM fatura este montante, sendo que o restante é devolvido, conforme estipulado pelo processo em Tribunal. A posição da ARM é de que o aumento de 0,27€ está em vigor, pelo que para este ano só existe um aumento de 3% sendo que na realidade, a Câmara não refletiu o aumento do preço da água nos consumidores e judicialmente está a tentar

provar que o aumento foi ilegal porque faltou um conjunto de fundamentações económicas. Refiro ainda que não é aceitável que o Funchal sofra um aumento de 16,7% da água de um ano para outro. Em relação aos resíduos, está também a ser contestado judicialmente a tarifa fixa de resíduos, que constitui um imposto e como tal ilegítimo e que seria aplicada sobre a tarifa variável já existente e como tal a Autarquia está a reclamar à ARM a devolução de cerca de 23 milhões de euros de tarifas fixas pagas nos últimos dez anos. A tarifa variável é assumida como legítima mas o aumento pretendido não se justifica na fundamentação económica que foi apresentada pois a ARM recebe cerca de 4 milhões de euros/ano só da sua produção energética, recebeu de fundos comunitários mais de 30 milhões de euros, a fundo perdido para financiar estas áreas, não se justificando que sejam os municípios do Funchal, mais uma vez, a terem que pagar estes aumentos, justificando-se assim os pareceres negativos ao novo tarifário que a ARM pretende implementar”.

----- - Em relação a este assunto, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, disse: “Num estado de direito, poderá ser contestada uma determinada situação, atos administrativos ou decisões, no entanto, não se pode, até existir uma decisão judicial que pode ou não produzir efeitos, dizer-se que não existe, tem sim efeito suspensivo enquanto o processo está em julgado. O tarifário existe, se está correto ou não o Tribunal o decidirá, mas está publicado e a empresa, legitimamente, pretende fazer um aumento

sobre o tarifário existente e não sobre uma decisão judicial que ainda aconteceu. Refiro ainda que, quer as Câmaras quer as outras entidades públicas estão sujeitas, em relação à lei portuguesa e a diretivas comunitárias a apresentarem estudos económicos que sustentam os preços que apresentam, tem que haver um ganho justo e não podem ser subsidiadas”.-----

-----Prosseguindo no uso da palavra, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, e em relação ao estado de direito referiu que “a Autarquia também é livre de fazer a sua própria interpretação e de considerar nulo um aumento de tarifário feito em dois mil e catorze que ao que tudo indica a Câmara tem razão porque para este aumento anunciado, foram feitas as fundamentações económicas necessárias assim como a auscultação prévia dos interessados que no passado não aconteceu e se agora o fazem há um reconhecimento tácito de que estavam errados e da mesma forma relativamente à tarifa fixa dos resíduos a passagem para a taxa variável e nesta situação há assunção que aquela tarifa não tinha sustentação legal, o Executivo tem a obrigação de defender e proteger os munícipes do Funchal de aumentos extemporâneos. Em relação à questão do ganho justo, existem três possibilidades, sendo que uma delas seria a subsidiação ou por via de suprimentos poder dotar a empresa de alguma capitalidade financeira se é que necessita para poder ser economicamente sustentável. O tarifário está associado a um estudo de viabilidade económico-financeiro e a empresa e o principal acionista podem

tomar uma de três hipóteses, ou aumentar o tarifário ou aumentar o período de concessão ou prestar suprimentos à empresa para a sua sustentabilidade financeira face ao estudo de viabilidade económica e a posição do Governo Regional foi a de aumentar os tarifários”.

----- - Intervindo novamente, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, referiu que o tarifário terá que refletir os custos do serviço e ser feito com base em estudos económicos, podendo haver subsídição, dentro de determinadas condições e devidamente justificadas.

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, alertou para um derrame de água em frente ao Hotel Pestana Carlton.

-----Continuando, referiu-se ao mau estado do piso de cantaria, na Avenida António José de Almeida, junto da Assembleia Legislativa Regional, ao que a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, acrescentou que também em frente à Sé o piso se encontra num estado degradado.

-----Seguidamente, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, chamou a atenção para o mau estado do passeio e a existência de pedras levantadas, circundantes às árvores, na descida para a Rua Simplicio Passos Gouveia, assim como a necessidade de limpeza e arranjo num pequeno jardim.

-----Relembrou ainda o mau estado do passeio, na parte sul do Largo da Paz, alertando igualmente para a necessidade de reforçar,

com um maior número de bancos, junto à paragem contígua ao Palácio da Justiça.-----

-----Por último, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, fez referência à notícia de que o Governo Regional teria mandado efetuar uma inspeção aos parques infantis da Região, onde fora detetado alguns problemas relacionados com a segurança dos parques pertencentes à Autarquia, questionando, a este propósito, se a Câmara possuía o relatório final e qual as medidas a tomar.-----

----- - Relativamente a esta questão, a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, disse não possuírem ainda o relatório mas que houvera indicações verbais. “As visitas foram efetuadas ao Parque de Santa Catarina, Quinta Deão e à Penteadá. Ao nível da segurança foi detetada uma falha no Parque de Santa Catarina, entretanto sanada. Outras questões prendem-se com a falta de placards informativos sobre os materiais, falta de um livro de manutenção, que existe mas deve estar fisicamente no local, e a falta de diretores técnicos para todos os parques. Estão já a ser tratadas algumas questões, nomeadamente os placards de informação, criação de pontos de socorro em caso de emergência, e a existência de um contacto visível de um responsável. Face à falta de recursos humanos suficientes, a Autarquia vai propor um diretor técnico para todos os parques tendo já sido enviado, à ARAE, ofício a solicitar a prorrogação do prazo de resposta, de cinco para trinta dias, no sentido de conseguirmos articular as

medidas mais fáceis de executar, complementando ainda que todos os espaços e equipamentos têm seguro”, salientou.-----

----- - Finalizando este período, o Senhor Vereador Ênio Martins, da CDU, alertou para a falta da sinalização da via pedonal, junto ao Centro de Saúde de Santo António, ao que a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, informou que todo o circuito iria ser repensado.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – SUBSCRIÇÃO DO PACTO DE MILÃO SOBRE A POLÍTICA ALIMENTAR URBANA – 15 DE OUTUBRO DE 2015: - A Câmara

aprovou, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora da Mudança, Madalena Nunes, bem como a Minuta de Adesão ao Pacto mencionado em título, que dela faz parte, que fica por fotocópia, a fazer parte desta ata como anexo (A).-----

---“Considerando que: - Pelas suas razões de proximidade com as comunidades, as Cidades têm um papel estratégico a desempenhar em várias áreas; - O combate ao desperdício alimentar, a reorientação de sistemas alimentares, as dietas sustentáveis e culturalmente apropriadas e até a ligação entre consumidores e produtores do meio rural e urbano, tal como as questões relacionadas com a promoção da agricultura familiar e a produção alimentar em pequena escala através, por exemplo, das hortas

sociais e urbanas, enquadram-se na elaboração de uma estratégia para a alimentação das cidades, acabando inclusivamente por ter implicações na biodiversidade e no equilíbrio dos ecossistemas, do bem-estar das pessoas e da equidade social; - Cerca de 30 autarquias portuguesas já aderiram a um programa voltado para as cidades e que tem como principal objetivo criar sistemas alimentares mais integrados, justos e sustentáveis nas zonas urbanas em Portugal; Este programa passa pela subscrição do pacto de Milão e do seu plano de ação, em anexo à presente proposta de deliberação e parte integrante da mesma, que pretende desenvolver sistemas alimentares que sejam inclusivos, resilientes, seguros e marcados pela diversidade, que providenciem alimentação economicamente acessível e saudável a todas as pessoas, numa abordagem assente nos direitos humanos, que minimize o desperdício e conserve a biodiversidade, permitindo a adaptação e a mitigação dos impactos das alterações climáticas; - O Pacto de Milão assenta em cinco eixos de atuação que devem integrar a estratégia municipal, nomeadamente: Governança; Dietas e Nutrição Sustentáveis; Igualdade Social e Económica; Produção alimentar; Abastecimento alimentar e distribuição, Desperdício alimentar; - Na sua política de intervenção, a Câmara Municipal do Funchal já desenvolve inúmeras ações que concorrem para a concretização daqueles eixos de atuação, nomeadamente na área da governança, das dietas e nutrição saudáveis, da promoção da igualdade social e económica e da

produção familiar de alimentos; - A assinatura do Pacto de Milão implica um trabalho holístico e com eixos de intervenção variados que vão desde as preocupações ambientais, às opções de vida saudável, ao emprego e à justiça social; - Esta adesão enquadra-se igualmente nas preocupações com o combate ao desperdício alimentar, apresentados pelo CDS/PP e pela CDU (PCP/PEV), quer em reunião da Câmara Municipal, quer em sede da Assembleia Municipal em anos transatos; - O Município do Funchal, consciente das suas responsabilidades, pretende contribuir ativamente para a definição de uma política sustentada de combate ao desperdício alimentar, bem como para a definição de uma política que tenha em vista a construção de uma sociedade respeitadora dos direitos humanos e da equidade social, seguindo os princípios do Pacto de Milão, nas suas diferentes de intervenção; - A adesão realiza-se através da assinatura do acordo em anexo, concretizando-se este na assunção do compromisso municipal em incluir na sua atuação medidas que concretizem os eixos de atuação que estão no seu âmbito de ação. Neste sentido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das alíneas g), k) e m) do n.º 2, do artigo 23.º, conjugadas com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, todas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a subscrição do Pacto de Milão, por parte do Município do Funchal, nos termos do documento que se anexa e parte integrante da presente proposta, denominado “*Pacto de Milão sobre Política de Alimentação Urbana – 15 de outubro de 2015*”.-----

2 – PESSOAL:-----

-----2.1 – Procedimentos Concursais:-----

----- - Designação dos Júris de Recrutamento dos Cargos de Direção Intermédia de 2º Grau, Chefe de Divisão de Sistemas de Informação, Chefe de Divisão de Conservação da Natureza e Recursos Naturais e Chefe de Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo – Ratificação: - A

Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho, emanado pelo Senhor Presidente, datado de dez/abril/dois mil e dezassete, que aprovou a designação dos júris dos concursos, conforme proposta de deliberação subscrita pela Senhora Vereadora da Mudança, Madalena Nunes, do seguinte teor: “A Assembleia Municipal do Funchal, ao abrigo da competência que lhe é atribuída nas alíneas a), b) e c) do artigo 6º da Lei nº 305/2009, de 23 de outubro e de acordo com a Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), em deliberação datada de 19 de dezembro de 2014, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal do Funchal, aprovada por deliberação de 11 de dezembro de 2014, o Modelo da Estrutura Orgânica, a Estrutura Nuclear e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Município do Funchal. De acordo com aquela deliberação da Assembleia Municipal a Estrutura Orgânica da Câmara Municipal do Funchal tem como número máximo 29 unidades orgânicas flexíveis, correspondendo a 25 divisões

dirigidas por cargos de direção intermédia de 2º grau e a 4 a unidades dirigidas por cargos de direção intermédia de 3º grau. Os critérios constantes do artigo 8º e os mecanismos de flexibilidade previstos no nº 1 do artigo 21º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, determinou que o Município do Funchal contemplasse uma Estrutura Orgânica Flexível composta por 25 divisões, sendo 4 decorrentes daquela possibilidade legal. Por deliberação datada 7 de maio de 2015, a Câmara Municipal do Funchal determinou a abertura de procedimentos concursais para provimento de 21 cargos de direção intermédia de 2º grau (chefes de divisão). Considerando que: - o artigo 255º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (OE 2017), dá nova redação aos artigos 2º e 21º e revoga os artigos 8º, 9º e 25º da Lei 49/2012, de 29 de agosto; - os critérios de determinação do número de unidades orgânicas flexíveis a integrar a estrutura orgânica dos municípios encontravam-se previstos no referido artigo 8º daquele diploma legal, disposição legal revogada desde 1 de janeiro de 2017; - desde a entrada em vigor do OE 2017 não existe qualquer critério restritivo ao provimento de chefes de divisão municipal; - a Assembleia Municipal do Funchal, na referida deliberação de 19 de dezembro de 2014, determinou que na Estrutura Orgânica Flexível do Município do Funchal poderá ser considerado 25 divisões municipais; - a Câmara Municipal do Funchal, em deliberação datada de 8 de janeiro de 2015, e ao abrigo da competência que lhe é atribuída pela alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009,

de 23 de outubro, criou as unidades orgânicas flexíveis e definiu as respetivas atribuições e competências, dentro do limite de 25 divisões fixado pela Assembleia Municipal, constando daquela deliberação as atribuições e competências da Divisão de Sistemas de Informação do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, da Divisão de Conservação da Natureza e Recursos Naturais do Departamento de Ciência e de Recursos Naturais e da Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo do Departamento de Educação e Qualidade de Vida; - por deliberação datada de 7 de maio de 2015, a Câmara Municipal do Funchal promoveu a abertura de procedimentos concursais para provimento de 21 cargos de direção intermédia de 2º grau, referentes a chefe de divisão municipal, em virtude de o provimento dos referidos cargos estar limitado aos critérios do ora revogado artigo 8º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, constando daquela deliberação o procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão de Sistemas de Informação mas não constando da mesma os procedimentos concursais para a Divisão de Conservação da Natureza e Recursos Naturais e para a Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo; - concluído o procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2º grau, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação e de acordo com o meu despacho datado de 30 de março de 2017, não foi possível proceder ao provimento do cargo, em virtude de o candidato constante da proposta do Júri de recrutamento, homologada por

meu despacho datado de 4 de janeiro de 2017, ter comunicado, em requerimento registado sob o nº 829/2017, de 18 de janeiro, que não pretendia aceitar o provimento; - nas informações do Departamento de Educação e Qualidade de Vida, registada sob o nº 3133/2017, de 06/03/2017, da Sra. Vereadora com o Pelouro da Ciência e Conservação da Natureza, registada sob o nº 4258/2017, de 30 de março e do Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, registada sob o nº 4262/2017, de 30 de março, e verificadas as atribuições e competências das unidades orgânicas e os projetos em desenvolvimento e a desenvolver para atingir as mesmas e os procedimentos que a gestão técnica, de recursos humanos, financeira e administrativa determinam, assegurados, até ao presente momento, pelas respetivas direções de departamento, consta a necessidade de os cargos de direção intermédia ser exercidos em regime de substituição e a solicitação de que sejam desenvolvidos os procedimentos necessários à abertura do respetivo procedimento concursal de forma a ser possível prover definitivamente os cargos dirigentes; - por meus despachos datados de 14 de março, de 2017 e de 03 de abril de 2017 nos seguintes, foram designados, respetivamente, os titulares dos cargos de direção intermédia de 2º Grau, em regime de substituição, para a Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo, para a Divisão de Conservação da Natureza e Recursos Naturais e para a Divisão de Sistemas de Informação,

ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 2 artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e na alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto; - é imperioso prover definitivamente os cargos dirigentes que se encontram a ser exercidos em regime de substituição, conforme expresso nas informações supra referidas e que o n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por imposição do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, determina que aquelas nomeações cessam passados 90 dias sobre a data de produção de feitos, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de titular do cargo dirigente, sendo intenção da Câmara Municipal do Funchal promover a abertura de procedimentos concursais para provimentos daqueles cargos de direção intermédia; - compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designar o júri de recrutamento, composto por um presidente e dois vogais; - o n.º 2 e o n.º 3 daquela disposição legal determinam que o presidente e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, devendo os últimos terem exercido ou estarem a exercer atividade na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica. Assim, considerando o exposto e a importância de assegurar uma gestão de recursos humanos com racionalização e otimização de recursos, com a promoção do aumento dos níveis de eficácia e eficiência da

atuação administrativa do Município do Funchal, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que me advém do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em 12 de fevereiro de 2015, publicitado pelo Edital n.º 34/2015, de 16 de fevereiro, proponho que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente), delibere propor à Assembleia Municipal do Funchal que para os procedimentos concursais de recrutamento dos cargos de direção intermédia de 2.º grau, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação, Chefe da Divisão de Conservação da Natureza e Recursos Naturais e Chefe da Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo, designe os Júris a seguir identificados, compostos por Presidente, Vogais Efetivos e Vogais Suplentes, por reunirem as aptidões e exercerem as atividades referidas no n.º 2 e no n.º 3 do referido artigo 13.º. 1 - Divisão de Sistemas de Informação do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa: Presidente – César Martim Aguiar Batista Rosa, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; 1.º Vogal efetivo – Nuno Miguel Figueira Ribeiro Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.º

Vogal Efetivo – Micaela Cristina Fonseca Freitas Nunes, Diretora do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial; 1º Vogal Suplente – Luisa Raquel Viana Brazão Lopes, Diretora do Departamento de Economia e Cultura; 2º Vogal Suplente – Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Atendimento e Informação. 2 - Divisão de Conservação da Natureza e Recursos Naturais do Departamento de Ciência e Recursos Naturais: Presidente – José Carlos Ferreira Marques, Diretor do Departamento de Ciência e de Recursos Naturais; 1º Vogal Efetivo – Nuno Miguel Figueira Ribeiro Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal Efetivo – Iolanda Catarina Gomes Pestana do Vale Lucas, Diretora do Departamento de Educação e Qualidade de Vida; 1º Vogal Suplente – Graciela Andrea Ramos de Sousa, Chefe de Divisão de Remoção de Resíduos; 2º Vogal Suplente – Mónica Alexandra Gonçalves Nunes, Chefe da Divisão de Limpeza Urbana. 3 - Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo do Departamento de Educação e Qualidade de Vida: Presidente – Iolanda Catarina Gomes Pestana do Vale Lucas, Diretora do Departamento de Educação e Qualidade de Vida; 1º Vogal Efetivo – Nuno Miguel Figueira Ribeiro Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2º Vogal Efetivo – Cristina Freitas Nunes Pereira, Chefe de Divisão de Estudos e Estratégia; 1º Vogal Suplente – César Martim Aguiar Batista Rosa, Diretor do

Departamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa; 2º Vogal Suplente – Sandra Maria Santos Assunção Nóbrega, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo. As notas curriculares dos membros dos Júris a designar, encontram-se em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante”.---
---Intervindo sobre esta questão, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, congratulou-se pelo facto de o procedimento ter incluído as notas curriculares como havia sido solicitado desde a primeira vez que se discutiram os mesmos.-----

3 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:-----

----- - **Prestação de Serviços de Segurança, Vigilância e Manutenção de Equipamentos Eletrónicos do Município do Funchal – Adjudicação:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, a “Prestação de Serviços de Segurança, Vigilância e Manutenção de Equipamentos Eletrónicos do Município do Funchal”, à CHARON, S.A., pelo valor total de € 242.778,60 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e oito euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do relatório final.-----

4 – PARQUE ECOLÓGICO DO FUNCHAL:-----

----- - **Empreitada para “Recuperação dos Percursos Pedestres no Parque Ecológico do Funchal” – Adjudicação:** - Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a execução da empreitada mencionada em título, ao concorrente “Critério de Escolha, Lda.”, pelo valor global de € 361.672,81 (trezentos e

sessenta e um mil seiscentos e setenta e dois euros e oitenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o respetivo relatório final.-----

5 – CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO:-----

----- - **Exploração de Espaços do Parque de Santa Catarina – entrega de documentos de habilitação:** - Em presença da informação da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento (ref^a 16/DCPA/2017), sobre a falta da entrega de documentos de habilitação, por parte do adjudicatário dos espaços no Parque de Santa Catarina, no prazo fixado no programa de procedimento, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no número dois do artigo oitenta e seis do CCP, conceder o prazo de dois (2) dias úteis para o adjudicatário se pronunciar.-----

6 – CONCESSÃO DE APOIOS:-----

----- - **Prorrogação de prazo:** - Em face da informação da Divisão de Património e Controlo (datada de 11.04.17), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de pagamento do subsídio contemplado na deliberação de vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e dezasseis, até trinta e um (31) de dezembro do ano em curso, às seguintes instituições: Clube Escola o Liceu - € 1.500,00 (mil e quinhentos euros); Clube Palheiro Golfe - € 1.000,00 (mil euros); Sporting Clube da Madeira - € 1.000,00 (mil euros); Núcleo 4X4 Marítimo - € 1.000,00 (mil euros); Associação Pata - € 500,00 (quinhentos euros); Clube Montanha do Funchal - € 2.000,00 (dois mil euros); Associação

Cultural e Recreativa Africana da Madeira - € 1.000,00 (mil euros).-----

---Sobre esta questão, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, referiu que a fundamentação deveria estar mais discriminada, questionando se do ponto de vista do regulamento específico esta prorrogação estaria prevista, ao que a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, informou que o regulamento era omissivo e já no ano anterior os serviços efetuaram essa proposta.---

---Intervindo a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, questionou se existiram pedidos das entidades a solicitar a prorrogação e se já houvera alguns adiantamentos de pagamentos, ao que a Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, informou que existiram alguns contactos telefónicos e que não foram efetuados quaisquer adiantamentos, até porque os pagamentos só são efetuados mediante prova da realização das atividades.-----

----- - **Alterações de nomes de instituições contempladas com apoio**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Património e Controlo (datada de 11.04.2017), aprovar a alteração dos nomes das seguintes instituições contempladas com apoio financeiro, concedidos em reunião de Câmara de dezanove de janeiro do corrente ano, em virtude do pedido ter sido efetuado em nome da atividade quando deveria ter sido colocado o nome correspondente ao contribuinte da pessoa responsável pelos projetos: Assim, passará a ler-se:

“Artemotion – **Carla Susana Domingos Esteves Pinho Rodrigues** - € 1.000,00 (mil euros): Associação Art and Education in XXI Century – **Vladimir Proudnikov** - € 2.000,00 (dois mil euros); Banda Vértice Legítima Defesa – **Rui Alberto Camacho** - € 6.000,00 (seis mil euros); Pólo Cultural Jardins da Fortaleza de São João Batista – **Ricardo Pignatell Figueira Freitas** - € 3.000,00 (três mil euros)”.

---Em relação a esta questão, o Senhor Vereador Bruno Pereira, do PSD, disse existir alguma abertura no regulamento ao contemplar entidades coletivas e privadas, questionando, no entanto, se o procedimento era correto ao efetuar aquela mudança.

---A Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, referiu que os serviços estariam já sensibilizados para aquelas questões no sentido de obterem toda a informação e alguns dos eventos referidos, já aconteciam com alguma regularidade.

7 - SANEAMENTO BÁSICO - Pagamento de dívidas em

Prestações: - A Câmara deliberou, por unanimidade, a pedido de Luisa Adelaide Abreu Santos (procº 9476/17) – (instalação nº 25350) e com base no parecer da Divisão de Águas e Saneamento Básico (datado de 12/04/17) aprovar o pagamento em vinte quatro (24) prestações mensais e consecutivas da dívida de € 2.413,52 (dois mil quatrocentos e treze euros e cinquenta e dois cêntimos), referente ao consumo de água da moradia situada no Caminho da Lindinha, número dezassete.

----- - Acompanhado da informação da Divisão de Águas e

Saneamento Básico (datada de 12.04.17), foi presente o processo de Fátima Marília Silva Pestana, em representação do consumidor (número 488566), (proc.º 48791/16), solicitando o pagamento em vinte e quatro (24) prestações da dívida de € 3.828,43 (três mil oitocentos e vinte e oito euros e quarenta e três cêntimos) correspondente ao consumo de água, da moradia sita à Rua Dr. Barreto, número quarenta e nove-A, freguesia de São Martinho, tendo sido unanimemente aprovado.-----

8 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – Isenção de Taxas: - A pedido do Lions Clube de Portugal (procº 8575/17), a Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Divisão Jurídica (refª 254/DJF/DJ/2017), aprovar a isenção do pagamento de taxas municipais, pela utilização do Largo da Restauração, nos dias nove, dez e onze de junho p.f., por ocasião do evento denominado “XXVIII Feira do Pão Regional”.-----

9 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - **Consolidação Estrutural da Encosta Sobranceira a um troço do Caminho dos Tornos – Anteprojeto:** - Em presença do respetivo processo e de acordo com o proposto na informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª. 75/JP/DIE/2017), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o anteprojeto da “Consolidação Estrutural da Encosta Sobranceira a um troço do Caminho dos Tornos”, pelo valor estimado de € 2.390.000.00 (dois milhões trezentos e noventa mil euros).-----

--- - **O Senhor Vereador do PSD, Bruno Pereira, ausentou-se da sala,**

não participando na discussão e votação do processo que se segue: -

----- - **Projeto de Recuperação e Ampliação da ETAR do**

Funchal e Obras Acessórias - 1ª Fase: - Em face do respetivo processo e da informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª 74/JP/DIE/2014), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de “Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal e Obras Acessórias – 1ª. Fase”, remetido pelo Consórcio ECOserviços – Gestão de Sistemas Ecológicos. Lda./Consulmar – Consultores de Engenharia, Lda.-----

10 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Deliberação do PSD, para a Alteração do**

Artigo 5º. do Regulamento de Utilização do Teatro Municipal

Baltazar Dias: - Foi apresentado pelos Vereadores do PSD, uma proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“Os Vereadores do PSD-Madeira vêm alertando, desde o dia 20 de outubro de 2016, para o facto do Regulamento de Utilização do Teatro Municipal Baltazar Dias estabelecer um desigual tratamento em relação às entidades públicas, de utilidade pública, sem fins lucrativos ou cujo objeto social seja de índole cultural ou artística (Artigo 5º), comparativamente às entidades de fins empresariais e lucrativos (Artigo 6º). Por um lado, o valor a ser faturado às entidades públicas, de utilidade pública, sem fins lucrativos ou cujo objeto social seja de índole cultural ou artística (Artigo 5º), o mínimo é de 200 € (duzentos euros), sendo que o máximo poderá ultrapassar - e na prática nalguns casos tem ultrapassado - o valor

que é pago pelas entidades de fins empresariais e lucrativos (Artigo 6º), 600 € (seiscentos euros). Por outro lado e enquanto que no Artigo 5º o valor de faturação é calculado por espetáculo, no Artigo 6º o valor de faturação é calculado por dia. Pelo que, urge por termo a este tratamento discriminatório, tratando de forma adequada às entidades públicas, de utilidade pública, sem fins lucrativos ou cujo objeto social seja de índole cultural ou artística. Nesse sentido, os Vereadores do PSD-Madeira vêm propor a seguinte alteração ao Artigo 5º do referido Regulamento. *Onde se lê:* Artigo 5º - “Compensações devidas por espetáculos organizados por entidades promotoras que possuam natureza pública, de utilidade pública ou cujo objeto social seja de índole cultural ou artística”. (...) 2 - A Câmara Municipal terá direito a 20% do valor bruto apurado na bilheteira, com um valor mínimo de 200 € (duzentos euros) por espetáculo. 3 - No caso de espetáculos gratuitos vigorará o sistema de pagamento de 200 € (duzentos euros) por espetáculo. *A nova redação a propor é a seguinte:* Artigo 5º - “Compensações devidas por espetáculos organizados por entidades promotoras que possuam natureza pública, de utilidade pública, sem fins lucrativos ou cujo objeto social seja de índole cultural ou artística”. (...) 2 - A Câmara Municipal terá direito a 20% do valor bruto apurado na bilheteira, com um valor mínimo de 200 € (duzentos euros) e um valor máximo de 600 € (seiscentos euros) por dia. 3 - No caso de espetáculos gratuitos vigorará o sistema de pagamento de 200 € (duzentos euros) por dia. Pelo

exposto, os Vereadores do PSD-Madeira vêm pelo presente propor que a Câmara delibere nos termos do nº 1, do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de revisão do Regulamento de Utilização do Teatro Municipal Baltazar Dias, fixando como data do início do mesmo a da presente deliberação, sendo que a audiência de interessados deverá ser contemplada neste procedimento, nos termos do nº 1, do Artigo 100º do referido Código”.

--- - Colocada á votação, foi aprovada por unanimidade.

11 – URBANISMO:

----- **11.1 – Obras Particulares:** - Perante o projeto de arquitetura referente às obras de alteração interior e de utilização (mudança de função), a levar a efeito no prédio situado à Rua das Murças, número noventa e oito a cento e dois e Rua do Sabão, número vinte e sete a vinte e nove, freguesia da Sé, apresentado por Francisco da Costa & Filhos, S.A. (procº 7450/17, sub-procº 2016000058), a Câmara tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, nos termos do artigo quinto, número um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei nº 555/99), de 16/12, na redação do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9/9): “Deferido o projeto de arquitetura (E-6228716), devendo juntar ao processo a certidão da Conservatória referente ao prédio à Rua do Sabão, vinte e um a vinte cinco (matriz 945) atualizada (5 pavimentos).”-----

----- - Em presença do projeto de legalização da ampliação de um

piso recuado do imóvel situado à Rua dos Murças, número vinte cinco, freguesia da Sé, apresentado pelo Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas (procº 10927/17, sub-procº 2017000024), a Câmara aprovou, por unanimidade, nos termos do artigo quinto, número um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei nº 555/99), de 16/12, na redação do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9/9), a seguinte deliberação: “Deferido o pedido de legalização do 5º andar recuado do edifício à Rua dos Murças, números vinte três a vinte cinco (E 54727716), nas condições do parecer da DRC (E 10927/2017)”.

----- - Em presença do projeto de arquitetura referente à construção de um edifício de habitação coletiva, a levar a efeito à Rua dos Ilhéus, número vinte, freguesia de São Pedro, de Maria José Martins Vieira e outros (procº 7925/17, sub-procº 2017000095), a Câmara aprovou, por unanimidade, nos termos do artigo quinto, número um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei nº 555/99), de 16/12, na redação do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9/9), a seguinte deliberação: “Deferido o projeto de arquitetura dado que cumpre na íntegra com os parâmetros urbanísticos previstos no nº 1 do Artigo 34º. do regulamento do PDM e estante legislação em vigor; deverá apresentar os projetos de especialidades de acordo com o estipulado pela Portaria nº 113/2015”.

----- **11.2 - Loteamento/alteração da tipologia**: - Relativamente ao pedido formulado por Carlos Conceição Freitas Rocha (proc.º

50202/16, sub-proc.º 2016000457), para a alteração do lote quatro do loteamento número dezanove/mil novecentos e noventa e cinco, situado ao Caminho de Santo António, número trinta e dois A, freguesia de São Pedro, nomeadamente a alteração à tipologia da edificação existente, a Câmara tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Nos termos do artigo quinto, número um, do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei nº 555/99), de 16/12, na redação do Decreto-Lei nº 136/2014, de 9/9), a seguinte deliberação: “Autorizada a alteração da tipologia admitida ao lote nº 4 (quatro) de acordo com o previsto no nº 1 do Artigo 34º do regulamento do Plano Diretor da Cidade do Funchal. Área do Lote – 900.00 m2; a) A tipologia admitida – Habitação Coletiva”.

---**Adenda (nº 4 do artigo 11º. do Regimento das Reuniões da CMF)**. -----

12 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU, sobre a Afetação de Verbas para a Promoção de Habitação Social:** - O Senhor Vereador da CDU, Ênio Martins, apresentou e fundamentou a Proposta de Resolução supramencionada, que abaixo se transcreve:-----

---“Os problemas habitacionais continuam a marcar negativamente a realidade social do concelho do Funchal. Os dados estatísticos disponibilizados apontam para uma tendência de crescimento dos pedidos e candidaturas para acesso à habitação, resultado de um

conjunto de circunstâncias económicas, de dificuldade de acesso ao mercado habitacional ou devido a fenómenos de outra natureza (catástrofes naturais, por exemplo). Segundo é possível verificar pelos dados disponibilizados pela empresa municipal Sociohabitafunchal, EM, em dezembro de 2016 o número de pedidos de habitação perfazia o total de 3.381, o que demonstra as dificuldades sentidas pelos funchalenses no acesso à habitação. A Câmara Municipal do Funchal, conforme consta na Proposta de Deliberação que fundamenta a 2ª Revisão ao Orçamento – Ano Económico 2017, teve um saldo gerência em 2016 e acréscimo de receitas que totalizam 7.175.998,00 €. Assim sendo, estão criadas as condições e a disponibilidade para que o Município possa reforçar a dotação orçamental para a área da habitação, nomeadamente na “*Aquisição, reparação e beneficiação em habitação social*”, o que permitiria responder a um conjunto de solicitações e pedidos de habitação. Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal do Funchal, delibera que, no âmbito do Orçamento, seja contemplada a verba de 1.500.000,00 para intervenção direta na área da habitação social, nomeadamente com aquisição e/ou construção de habitação para posterior arrendamento”.

--- - Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade.

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, a Senhora Vice-Presidente deu por encerrada a reunião às doze hora e quarenta minutos.

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,
Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de
Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 118/2017, publicada nos locais de estilo